PROPOSTA DE SOLUÇÃO DO AVANÇO IRREGULAR NOS MORROS DA ILHA E PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES.

As áreas de preservação APPs são de responsabilidades dos governos e a sua preservação, em especial nas áreas de morros na Ilha de Santa Catarina, tem se mostrado ineficaz ao longo dos anos e, por sua vez o avanço irregular é visível no dia a dia de nossa cidade de Florianópolis até para os olhos menos atentos, uma vez que as construções irregulares nesses ambientes ocorrem diariamente e muitas vezes a noite, acobertados pela mata que vem sendo derrubada progressivamente sem deixar transparecer à distância, de forma que só fica perceptível quando novas habitações vão surgindo, tornado ineficaz qualquer ação para sua demolição.

Para o tema dois aspectos tem que ser seriamente considerados:

- ✓ REGULARIZAÇÃO DAS COMUNIDADES INSTALADAS
- ✓ DETENÇÃO DO AVANÇO IRREGUILAR

Para tanto, é necessário que ambos sejam tratados simultaneamente uma vez que não são excludentes, porque:

1) As políticas públicas para moradias populares são insuficientes diante do crescimento populacional.
2) O poder público não tem mostrado eficiência na regularização das habitações no sentido de propiciar espaços seguros e eficientes de mobilidade para as pessoas, falta de saneamento básico, falta de escolas, creches, postos de saúde e de áreas de lazer, uma vez que que é de sua responsabilidade a permissão e o controle de novas moradias, portanto se estão instaladas devem ser providas de todos os recursos e condições que permitam “maior dignidade “para quem vive nesses locais.
3) E o avanço das construções irregulares de forma contínua deve ser detido sob pena de transformação dos morros da ilha em imensas “favelas “a exemplo do Rio de Janeiro onde impera a desorganização habitacional e o crime organizado, situações que devem ser evitadas de forma contínua.

PORQUE AS FISCALIZAÇÕES E AÇÕES PARA DETER O AVANÇO IRREGULAR NOS MORROS NÃO É EFICAZ.

1) Não há limite físico que delimite tais áreas, logo se são do governo em tese “são áreas de todos “que nelas conseguirem se instalar.
2) Corporativismo das comunidades quanto a “permissão“ de novas instalações uma vez que todas são irregulares e abrigam continuamente novos migrantes.
3) O poder público não dispõe de fiscais nem força policial específica para atuar de forma contínua e eficaz no combate as construções irregulares pelo simples motivo de falta de acesso “seguro” e “condições técnicas” para essas ações.

4) Falta de política pública quanto a construção de um modelo eficaz de preservação permanente de tais áreas assim como de oferta de moradias populares em quantidade suficiente para as demandas.
5) Impossibilidade de controle e atuação quanto as instalações de água e energia e a falta de destinação do esgoto das novas habitações com custos e prejuízos para a população que paga impostos e para o município.

PROVOCAÇÕES A SEREM DEBATIDAS QUANTO A FORMA DE ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO.

1) Delimitar de forma física a exemplo de um processo “cirúrgico” os limites atrás dos principais núcleos habitacionais irregulares de forma a deter seu avanço mediante a construção de acessos de veículos e máquinas para sua efetiva fiscalização e ações de demolição, além de permitir a mobilidade das pessoas que nele habitam.
2) Reservar áreas específicas de APPs para construções de moradias populares de forma organizada e com todos os recursos e condições previstas em construções de loteamentos, “sacrificando“ parte dessas áreas em prol da “organização” da cidade.
3) Realocar eventuais moradias que eventualmente ultrapassaram os novos limites do traçado a ser feito;
4) Criar um protótipo de modelo para implantação em determinado local para avaliar sua eficácia e adoção de melhorias eventualmente necessárias para replicar em outros pontos.
5) Criação de uma força tarefa que envolva monitoramento digital em tempo real, das áreas de risco com ação imediata da forças de segurança, fiscalização e demolição das habitações nesses novos espaços.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2021

Carlos Morbini, morador dos Ingleses

morbini@gmail.com e (48) 99617-8822

Florianópolis, 25 de agosto 2020

Atenciosamente

Carlos Morbini

morbini@gmail.com

(48)99617-8822 ou 996469171 WA

5 anexos: Alvará 2019/20, Alvará Sanitário, CNPJ, Certificado MEI e Registro do Imóvel.